PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.347, DE 09/11/1978-

-Autoriza abertura de crédito suplementar na SAECIL.-

---òOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, um crédito no valor de Cr$321.230,00 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e trinta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas da SAECIL -Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme:

I -	01.03.3131.00 13080302 - 001....	Cr$ 80.000,00
II -	01.08.3111.01 13764472 - 001....	35.000,00
III -	02.01.3241.01 13080332 - 002....	118.850,00
IV -	02.01.4311.01 13080332 - 002....	87.380,00
	TOTAL:	321.230,00

Artigo 2º - O crédito suplementar a ser aberto correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I -	01.02.3111.01 13080322 - 001...	Cr$ 40.000,00
II -	01.03.3111.01 13080302 - 001...	15.000,00
III -	01.06.3111.01 13070212 - 001...	20.000,00
IV -	01.07.3111.01 13764472 - 001...	20.000,00
V -	01.08.4110.00 13764491 - 004...	206.230,00
VI -	02.01.3250.00 13824922 - 005...	20.000,00
	TOTAL:	321.230,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 09 de novembro

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

de 1978.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Prefeito Municipal
em exercício

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de novembro de 1978.

PAULO ARANHA PEIXE
Chefe do Gabinete

VAB/mit/